



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n.º 955/2010
De 22 de dezembro de 2010

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUMI
22/12/2010
Walter Lopes Faria

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana - MT, para o exercício de 2011.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Consolidado do Município de Canarana, para o exercício financeiro de 2011, demonstra o Orçamento Fiscal e de Investimentos, estima a Receita Orçamentária de **33.603.600,00** (trinta e três Milhões, seiscentos e três mil e seiscentos Reais), sendo em R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois Milhões de Reais), para a Administração Direta e em R\$ 1.603.600,00 (Um Milhão seiscentos e três Mil e Seiscentos Reais), para Administração Indireta.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	
Receitas Correntes	31.338.181,12
Receita Tributaria	3.276.882,50
Receita de Contribuições	1.046.657,00
Receita Patrimonial	987.065,29
Transferências Correntes	25.707.204,93
Outras Receitas Correntes	320.371,40
Deduções da Receita para o FUNDEB	-3.049.086,04



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Receitas de Capital	4.684.504,92
Transferência de Capital	4.684.504,92
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	630.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	630.000,00
Total Geral Consolidado	33.603.600,00

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	30.364.581,12
Receita Tributaria	3.276.882,50
Receita de Contribuições	533.057,00
Receita Patrimonial	527.065,29
Transferências Correntes	25.707.204,93
Outras Receitas Correntes	320.371,40
Deduções da Receita para o FUNDEB	-3.049.086,04
Receitas de Capital	4.684.504,92
Transferência de Capital	4.684.504,92
Total da Administração Direta	32.000.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes	973.600,00
Receitas de Contribuições	513.600,00
Receita Patrimonial	460.000,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	630.000,00
Total da Administração Indireta	1.603.600,00
Total Geral (1+2)	33.603.600,00

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 33.603.600,00 (trinta e três milhões seiscentos e três Mil e Seiscentos Reais), sendo em R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois Milhões de Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração direta; e em R\$ 1.603.600,00 (Um Milhão seiscentos e três Mil e Seiscentos Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	
Despesas Correntes	27.729.388,69
Despesas de Capital	4.710.611,31
Reserva de Contingência	534.000,00
Reserva do Legal (R.P.P.S.)	629.600,00
Total Geral	33.603.600,00

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	26.765.388,69
Despesas de Capital	4.700.611,31
Reserva de Contingência	534.000,00
Total da Administração Direta	32.000.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	964.000,00
Despesas de Capital	10.000,00
Reserva do R.P.P.S.	629.600,00
Total da Administração Indireta	1.603.600,00

II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Poder Legislativo	1.140.000,00
Gabinete do Prefeito	783.692,03
Secretaria de Saúde	10.097.500,00
Secretaria de VOPER	2.291.904,47
Secretaria Educação e Cultura	7.692.515,45
Secretaria Administração e Serviços Gerais	1.839.243,79
Secretaria de Finanças	3.940.202,37
Secretaria Agricultura, Meio Ambiente Desenv. Econômico	1.171.845,19



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Secretaria de Ação Social	2.201.906,73
Secretaria de Mun de Esporte e Lazer	841.189,97
Total da Administração Direta	32.000.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Prevican - Fundo Mun. Previdência Soc.dos Serv.de Canarana	974.000,00
Reserva Orçamentária	629.600,00
Total da Administração Indireta	1.603.600,00
Total Geral (1+2)	33.603.600,00

III - POR FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Legislativa	1.140.000,00
Judiciario	600.000,00
Essencial a Justiça	1.621.000,00
Administração	6.872.568,85
Assistência Social	1.070.606,73
Saúde	8.359.500,00
Educação	7.438.515,45
Cultura	254.000,00
Urbanismo	640.548,81
Habitação	946.000,00
Saneamento	163.000,00
Agricultura	836.570,19
Energia	541.000,00
Transporte	141.500,00
Desporto e Lazer	841.189,97
Reserva de Contingência	534.000,00
Total da Administração Direta	32.000.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
----------------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Previdência Social	974.000,00
Reserva Orçamentária	629.600,00
Total da Administração Indireta	1.603.600,00
Total Geral (1+2)	33.603.600,00

IV - POR SUB-FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 Ação Legislativa	1.140.000,00
061 Ação Judiciária	600.000,00
122 Administração Geral	7.250.514,04
131 Comunicação Social	46.000,00
241 Assistência ao Idoso	109.500,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	80.535,00
244 Assistência Comunitária	904.196,73
301 Atenção Básica	7.982.500,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	791.750,00
303 Suporte Profilático e Terapeutico	300.000,00
304 Vigilância Sanitaria	428.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	432.250,00
361 Ensino Fundamental	6.237.515,45
365 Ensino Infantil	1.201.000,00
392 Difusão Cultural	254.000,00
452 Serviços Urbanos	640.548,81
482 Habitação Urbana	946.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	163.000,00
752 Energia Elétrica	541.000,00
782 Transporte Rodoviário	141.500,00
812 Desporto Comunitário	841.189,97
841 Refinanciamento da Dívida Interna	435.000,00
999 Reserva de Contingência	534.000,00
Total da Administração Direta	32.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
272 Previdência do Regime Estatutário	974.000,00
Reserva Legal RPPS	629.600,00
Total da Administração Indireta	1.603.600,00
Total Geral (1+2)	33.603.600,00

V - POR PROGRAMAS:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Processo Legislativo	1.140.000,00
Administração Geral	8.806.210,77
Planejamento Governamental	633.500,00
Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	62.500,00
Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	1.877.700,60
Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	841.189,97
Difusão Cultural	254.000,00
Eletrificação Rural	1.000,00
Eletrificação Urbana	540.000,00
Habitação	46.000,00
Urbanismo	483.048,81
Serviços de Utilidade Pública	105.000,00
Gerenciamento do Trânsito	52.500,00
Saúde	9.934.500,00
Saneamento Básico	163.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	59.535,00
Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	1.360.500,00
Educação Básica Pública	5.498.314,85
Transportes Rodoviários	141.500,00
Total da Administração Direta	32.000.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



Previdência Social	974.000,00
Reserva Orçamentária	629.600,00
Total da Administração Indireta	1.603.600,00
Total Geral (1+2)	33.603.600,00

Art. 5° - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 9.430.106,73 (Nove Milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e seis reais e setenta e três centavos) e da Administração Indireta é de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro Mil Reais), totalizando o valor de R\$ 10.404.106,73 (Dez Milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte Por Cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei n°. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4° desta Lei.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8° - Comprovado o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 22 de dezembro de 2010.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal